



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 816 DE 08 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARINEIDE PEREIRA OLIVEIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 817 DE 12 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MARCOS ROBERTO FERREIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 818 DE 12 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ODETE PEREIRA MARQUES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 819 DE 12 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS LOPES CARNEIRO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 820 DE 12 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MIRTH DE QUEIROZ SOARES SANTOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PP003/2023SRP - SAAE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CARPEGIANE GOMES DE SOUZA - ME

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL004/2023 - SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DL004/2023 - SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 816, DE 08 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **MARINEIDE PEREIRA OLIVEIRA** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no Inciso XX do § 2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **MARINEIDE PEREIRA OLIVEIRA**, Professora Efetiva Municipal, matrícula nº 1158.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 05/03/2007 a 04/03/2012, e o período de gozo de 05/05/2023 a 05/08/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 08 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 817, DE 12 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **MARCOS ROBERTO FERREIRA** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no Inciso XX do § 2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **MARCOS ROBERTO FERREIRA**, Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 114.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 08/04/2013 a 07/04/2018, e o período de gozo de 15/05/2023 a 15/08/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 12 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 818, DE 12 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **ODETE PEREIRA MARQUES** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do § 2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

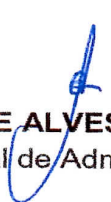
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **ODETE PEREIRA MARQUES**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 52.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 28/01/2013 a 27/01/2018, e o período de gozo de 01/06/2023 a 01/09/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 12 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


MARIVONE ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 819, DE 12 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS LOPES CARNEIRO** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do § 2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LOPES CARNEIRO**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 100.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 07/04/2013 a 06/04/2018, e o período de gozo de 15/05/2023 a 15/08/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 12 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 820, DE 12 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular à Servidora **MIRTH DE QUEIROZ SOARES SANTOS** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do § 2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular à Sra. **MIRTH DE QUEIROZ SOARES SANTOS**, Professora Efetiva Municipal, matrícula nº 1687.

Parágrafo Único. O período de gozo da licença é de 01/06/2023 a 01/06/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 12 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 003/2023
PP003/2023SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede a Rua Ananias Lessa Carneiro s/n, Bela Vista, nesta cidade de São Félix do Coribe-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.082/0001-69, doravante denominado SAAE, neste ato representado pelo Diretor Geral o senhor Genivaldo de Souza Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 014.760.735-38, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.484/2021 de 01 de fevereiro de 2021, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **CARPEGIANE GOMES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.225.039/0001-23, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. Carpegiane Gomes de Souza, portador do RG. 1335461108 SSP/BA e CPF nº. 016.455.255-38, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedor Registrado**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de preço para futura e eventual fornecimento de peças diversas para uso na reposição, manutenção das motocicletas da frota de veículos do SAAE, na manutenção dos serviços do SAAE de São Félix do Coribe - BA.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$53.829,72 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARVORE COMANDO CG125	WW3	UND	1	167,41	167,41
2	ARVORE COMANDO NXR150	WW3	UND	3	48,23	144,69
3	AMORTECEDOR TRAS. NXR150	Cofap	UND	3	577,35	1.732,05
4	AMORTECEDOR CG125	Cofap	UND	3	113,54	340,62
5	BUZINA	Scud	UND	3	23,60	70,80
6	BATERIA ES 12V	Heliar	UND	3	162,34	487,02
7	BATERIA KS 12V	Heliar	UND	3	148,72	446,16
8	BOMBA COMBUSTIVEL	Honda	UND	3	996,59	2.989,77
9	BLOCO FAROL NXR 09-12	Trilha	UND	3	50,84	152,52
10	BLOCO FAROL NXR 03-08	Trilha	UND	3	42,22	126,66
11	BIELA NXR150	Mental Leve	UND	3	111,23	333,69
12	BALANCIN NXR150	WW3	UND	3	90,33	270,99
13	BRAÇO OSCILANTE CG125	WW3	UND	3	29,10	87,30
14	BENGALA (CILINDRO INTERNO)	Cofap	UND	3	155,94	467,82
15	BOBINA IGNIÇÃO NXR 08	Magnetron	UND	3	75,17	225,51
16	BOBINA IGNIÇÃO NXR 09-12	Magnetron	UND	3	85,76	257,28
17	BICO INJEÇÃO INJEÇÃO ELETR	Honda	UND	3	171,94	515,82
18	BOIA TANQUE NXR	Honda	UND	3	90,91	272,73
19	BOMBA DE OLEO MOTOR CONJ	WW3	UND	3	66,10	198,30
20	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR	Trilha	UND	5	30,30	151,50





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

21	BORRACHA PEDAL APOIO DIANT.	Trilha	UND	5	40,05	200,25
22	CHAVETA VALVULA 150	Honda	UND	3	66,58	199,74
23	CABO EMBRENAGERM NXR	Iron	UND	5	19,73	98,65
24	CABO ACELERADOR NXR	Iron	UND	5	19,73	98,65
25	CABO VELOCIMETRO NXR	Iron	UND	5	19,73	98,65
26	CABO FREIO NXR	Iron	UND	5	20,48	102,40
27	CABO ACELERADOR TITAN	Iron	UND	5	20,48	102,40
28	CABO FREIO TITAN	Iron	UND	5	20,48	102,40
29	CABO EMBRENAGEM TITAN	Iron	UND	5	20,48	102,40
30	CAIXA DE MARCHA	Honda	UND	1	751,81	751,81
31	COLA DE MOTOR	Orbi	UND	3	13,32	39,96
32	CILINDRO MESTRE FREIO	Scud	UND	3	96,10	288,30
33	CHAVE IGNIÇÃO NXR	Magnetron	UND	3	83,66	250,98
34	CAPA BANCO NXR	Trilha	UND	5	49,50	247,50
35	CAIXA DIREÇÃO NXR	Silvert	UND	3	40,86	122,58
36	CAIXA DIREÇÃO CG125	Silvert	UND	1	32,06	32,06
37	CUBO (TAMBOR FREIO) TRAS. NXR	Honda	UND	3	272,64	817,92
38	CUBO (TAMBOR FREIO) DIANT. NXR	Honda	UND	3	136,01	408,03
39	CUBO (TAMBOR FREIO) TRAS. CG125	Honda	UND	3	139,53	418,59
40	CACHIMBO DE VELA NXR	NGK	UND	5	24,90	124,50
41	CABECOTE NXR 150	Honda	UND	3	504,38	1.513,14
42	CARBURADOR NXR 150	Scud	UND	2	194,04	388,08
43	CORRENTE COMANDO NXR 150	Honda	UND	3	87,42	262,26
44	CHICOTE PRINCIPAL (FIAÇÃO)	Magnetron	UND	2	235,84	471,68
45	COLETOR ADMISSÃO NXR	MCA	UND	2	66,46	132,92
46	CATRACA DE PARTIDA	Magnetron	UND	3	175,99	527,97
47	CARCAÇA PAINEL	Plasmoto	UND	3	38,44	115,32
48	C.D.I NXR	Magnetron	UND	3	117,85	353,55
49	CUBO EMBRENAGEM NXR150	Scud	UND	3	35,67	107,01
50	CAVALETE LATERAL	Trilha	UND	3	47,29	141,87
51	CONDUTOR DE AR	Trilha	UND	3	40,53	121,59
52	CAPA CORRENTE NXR	Plasmoto	UND	3	23,61	70,83
53	DISCO EMBREAGEM	Honda	UND	3	56,86	170,58
54	EIXO SECUNDARIO (PINHÃO)	WW3	UND	3	88,79	266,37
55	EIXO SELETOR CAMBIO MARCHA	Honda	UND	2	133,34	266,68
56	EIXO PRIMARIO	Honda	UND	2	192,83	385,66
57	EIXO RODA TRASEIRA	Trilha	UND	3	38,31	114,93
58	ESCAPAMENTO NXR 125	Pro Tork	UND	2	219,79	439,58
59	EMBREAGEM BALANCEIRO	WW3	UND	2	132,44	264,88
60	EIXO RODA DIANTEIRA	Trilha	UND	3	30,10	90,30
61	EIXO BALANÇA	Trilha	UND	3	43,15	129,45
62	ENGRENAGEM COLAR PARTIDA	WW3	UND	3	169,05	507,15
63	ENGRENAGEM VELOCIMENTRO	Trilha	UND	3	28,62	85,86
64	ENGRENAGEM PARTIDA	WW3	UND	3	185,94	557,82
65	ENGRENAGEM PRINCIPAL	Honda	UND	3	76,54	229,62
66	ENGRENAGEM SECUNDARIA	Honda	UND	3	81,41	244,23
67	ESPELHO FREIO	Honda	UND	3	95,06	285,18





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

68	ESTRATOR	Magnetron	UND	3	181,48	544,44
69	ESCOVA PARTIDA	Magnetron	UND	5	24,72	123,60
70	ESPELHO RETROVISOR	Dagostin	UND	3	29,18	87,54
71	ESTICADOR CORRENTE	Trilha	UND	3	19,72	59,16
72	FILTRO DE AR BROS NXR 150	Honda	UND	10	35,72	357,20
73	FILTRO DE AR CG125	Honda	UND	2	31,76	63,52
74	FILTRO COMBUSTIVEL BROS NXR 150	Honda	UND	5	27,51	137,55
75	FILTRO COMBUSTIVEL CG125	Honda	UND	2	7,98	15,96
76	GUIA VALVULA	Mental Leve	UND	2	22,96	45,92
77	GUARNIÇÃO TAMP VALVULA	Honda	UND	2	15,65	31,30
78	GUIA CORRENTE COMANDO	Honda	UND	3	30,36	91,08
79	GUIA DESLIZADOR COR. TRANSMISSÃO	Trilha	UND	3	30,33	90,99
80	GUARDA PÓ MANETE	Trilha	UND	3	9,93	29,79
81	GUARDA PÓ INF. COLUNA DIREÇÃO	Trilha	UND	3	20,02	60,06
82	INTERRUPTOR PARTIDA	Magnetron	UND	3	36,89	110,67
83	INTERRUPTOR LUZ	Magnetron	UND	3	75,68	227,04
84	INTERRUPTOR NEUTRO	Magnetron	UND	3	21,08	63,24
85	INTERRUPTOR FREIO TRAS-DIANT	Magnetron	UND	6	24,52	147,12
86	JOGO JUNTA	Veda Motores	UND	3	36,97	110,91
87	KIT TRANSMISSÃO	KMC	UND	3	269,36	808,08
88	KIT EMBREAGEM COMP.	Honda	UND	2	192,92	385,84
89	KIT CILINDRO MOTOR	Honda	UND	2	658,02	1.316,04
90	LANTERNA FREIO	Stilu	UND	3	46,12	138,36
91	LAMPADA FAROL	Philips	UND	5	47,62	238,10
92	LAMPADA FREIO - SETA	Philips	UND	3	6,51	19,53
93	LONA FREIO BROS 150	Cobreq	PAR	5	23,11	115,55
94	LONA FREIO CG125	Cobreq	PAR	2	27,71	55,42
95	LENTE PISCA	Stilu	UND	5	8,68	43,40
96	LENTE CAPACETE	Race	UND	5	9,01	45,05
97	MOLA VALVULA	Honda	UND	3	32,24	96,72
98	MOLA BENGALA G-P	Honda	UND	4	48,41	193,64
99	MOLA PARTIDA	Honda	UND	3	31,21	93,63
100	MESA INFERIOR (COLUNA DIREÇÃO)	Scud	UND	3	175,29	525,87
101	MESA SUPERIOR	Scud	UND	3	134,91	404,73
102	MOLA CAVALETE LDT.	Trilha	UND	5	3,53	17,65
103	MOLA FREIO	Trilha	UND	5	3,32	16,60
104	MESA BALANCIN	WW3	UND	3	141,67	425,01
105	MANGUEIRA FREIO	Trilha	UND	5	97,67	488,35
106	MANETE DIREITA/ESQUERDA - 5CADA	Trilha	UND	10	17,65	176,50
107	MANICOTO	Trilha	UND	5	18,40	92,00
108	MANOPLA P/ GUIDÃO	Trilha	UND	5	14,83	74,15
109	MOTOR DE PARTIDA COMP.	Magnetron	UND	2	278,10	556,20
110	OLEO MOTOR	Mobil	LITROS	50	27,57	1.378,50





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

111	OLEO HIDRAULICO BENG.	Lubrax	LITROS	10	22,87	228,70
112	PLACA PARTIDA (EMBR. UNIDIRECIONADO)	WW3	UND	3	179,00	537,00
113	PISCA DIANT/TRAS	Stilu	UND	10	23,93	239,30
114	PEDAL PARTIDA	Iron	UND	2	45,48	90,96
115	PEDAL FREIO	Iron	UND	5	39,14	195,70
116	PEDAL APOIO DIANT/TRAS	Iron	UND	5	56,42	282,10
117	PEDAL CAMBIO	Iron	UND	3	32,12	96,36
118	PEDALEIRA TRAS.	Iron	UND	5	24,52	122,60
119	PEDALEIRA DIANT.	Trilha	UND	5	25,54	127,70
120	PARALAMA DIANT	Stilu	UND	3	75,43	226,29
121	PARALAMA TRAS.	Stilu	UND	3	79,52	238,56
122	PAINEL BROS NXR 150	Iron	UND	3	275,73	827,19
123	PANIEL CG125	Iron	UND	1	154,31	154,31
124	RAIO CROMADO 4MM	Iron	UND	30	47,50	1.425,00
125	ROLAMENTO RODA BROS 150	NGK	UND	5	30,64	153,20
126	ROLAMENTO RODA CG125	NGK	UND	2	25,09	50,18
127	ROLAMENTO VIRABREQUIM BROS 150	NGK	UND	6	146,87	881,22
128	ROLAMENTO VIRABREQUIM CG125	NGK	UND	2	84,33	168,66
129	VISEIRA P/ CAPACETE	Race	UND	10	14,83	148,30
130	CAPACETE	Samarino	UND	5	204,57	1.022,85
131	RELÊ PISCA BROS 150	Magnetron	UND	5	26,75	133,75
132	RELÊ PISCA CG125	Magnetron	UND	2	17,81	35,62
133	RELÊ PARTIDA BROS 150	Magnetron	UND	5	39,52	197,60
134	RELÊ PARTIDA CG125	Magnetron	UND	2	80,23	160,46
135	PISTÃO C/ANEIS BROS 150	Mental Leve	UND	2	125,94	251,88
136	PISTÃO C/ANEIS CG125	Mental Leve	UND	1	104,85	104,85
137	ROTOR BOMBA OLEO	WW3	UND	3	47,09	141,27
138	RETIFICADOR CORRENTE	Magnetron	UND	3	58,51	175,53
139	ESCAPAMENTO CG125	Pro Tork	UND	1	226,10	226,10
140	ESCAPAMENTO NXR 150	Pro Tork	UND	2	294,84	589,68
141	REFLETOR TRAS.	Stilu	UND	5	44,59	222,95
142	REGULADOR PRESSÃO BOMBA COMB.	Honda	UND	2	40,19	80,38
143	REPARO CARBURADOR	Trilha	UND	5	33,82	169,10
144	REPARO INJEÇÃO	Honda	UND	5	31,03	155,15
145	REPARO FREIO	Trilha	UND	5	32,85	164,25
146	RETENTOR DE BENGALA	Honda	UND	10	33,37	333,70
147	RETENTOR DE VALVULA	Honda	UND	3	29,30	87,90
148	RETENTOR DE CAMBIO/PARTIDA/PIÃO/EMBLEAGEM	Cortego	UND	5	11,80	59,00
149	ROLAMENTO MOTOR (CARÇAÇA INTER.)	NGK	UND	3	109,41	328,23
150	ROLDANA DO ACELERADOR	Trilha	UND	5	10,10	50,50
151	RETENTOR DE RODA	Cortego	UND	10	15,26	152,60
152	ROPA DE CHUVA	Pantaneira	UND	3	110,11	330,33





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

153	SOQUETE FAROL	Stilu	UND	5	46,95	234,75
154	SANFONA P/ BENGALA	Circuit	PAR	3	56,42	169,26
155	PUPORTE PANIEL	Trilha	UND	3	59,19	177,57
156	SEPARADOR DE ROLAMENTO	Trilha	UND	10	17,59	175,90
157	SUPORTE PISCA	Trilha	UND	5	59,74	298,70
158	SUPORTE DE PLACA	Trilha	UND	5	56,30	281,50
159	SUPORTE DE FAROL	Trilha	UND	2	77,41	154,82
160	TORNEIRA COMBUSTIVEL	Scud	UND	3	53,48	160,44
161	TRAVA GUIDÃO	Trilha	UND	3	56,78	170,34
162	TENSOR CORRENTE DE COMANDO	Honda	UND	3	72,21	216,63
163	TENSIONADOR COMANDO (ACIOANDOR)	Honda	UND	3	111,32	333,96
164	TAMPA PROLINK	Trilha	UND	3	126,64	379,92
165	TAMPA DO FILTRO DE AR	Trilha	UND	3	83,14	249,42
166	TAMPA DE MOTOR DE PARTIDA	Magnetron	UND	3	204,33	612,99
167	TAMPA ESQ.DIR MOTOR	Honda	UND	3	220,85	662,55
168	TAMPA (PROTEÇÃO) ESCAPAMENTO	Pro Tork	UND	5	110,41	552,05
169	TUBO INFERIOR BENGALA	Cofap	UND	3	134,32	402,96
170	TAMPA LAT. (CARENAGEM)	Stilu	UND	2	160,13	320,26
171	TAMPA PINÃO	Honda	UND	3	113,05	339,15
172	TAMPA DO TANQUE	Trilha	UND	3	56,88	170,64
173	VALVULA P/ MOTOR	Mental Leve	UND	4	57,45	229,80
174	VELA P/ MOTOR	NGK	UND	5	38,77	193,85
175	VARETA FREIO	Trilha	UND	3	33,75	101,25
176	VIRABREQUIM COMPLETO	Honda	UND	2	905,36	1.810,72
177	VELOCIMETRO	Trilha	UND	2	84,11	168,22
178	CARCAÇA EXTERNA DE EMBREAGEM (CAMPANA) 150	Honda	UND	3	241,27	723,81
179	VOLANTE MAGNETICO ROTOR	Honda	UND	3	259,44	778,32
TOTAL.....						53.829,72

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Serviços ora registrados/contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP003/2023SRP, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2023, com término em 03 de maio de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos produtos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 Fornecer os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração do SAAE;

3.3.2. Fornecer os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade, quando for o caso, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração do SAAE, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os fornecimentos de material ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar os produtos nos endereços e prazo indicados pela Administração do SAAE;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os produtos no local indicado pelo SAAE, de segunda a sexta feira, no horário comercial das 8:00 às 18:00 horas;





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

3.3.12.1 Entregar os produtos em horário não comercial, feriados, finais de semana, período diurno e noturno, na sede deste município, em caso de necessidade de urgência, ou comprovado interesse público.

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DA EXECUÇÃO:

4.1. O Fornecimento dos produtos registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição dos produtos, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O SAAE poderá emitir quantas Ordens de Fornecimento que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos produtos e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos produtos será parcelada de acordo a necessidade do SAAE, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de fornecimento), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão serem entregues no local designado pela Administração do SAAE, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os produtos deverão ser fornecidos em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5.4 Os produtos deverão ser fornecidos em horário não comercial, em feriados, finais de semana, nos períodos diurnos e noturnos na sede, quando necessário por motivo de urgência ou de comprovado interesse público.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os fornecimentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede do município de São Félix do Coribe, em forma parcelada, em conformidade com a Ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades.

5.2. Os produtos deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. Os fornecimentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos e serviços ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do SAAE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração do SAAE, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do SAAE, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito do SAAE de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não fornecer os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do SAAE de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 03 de maio de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.431.082/0001-69
Genivaldo de Souza Ferreira
Diretor Geral
Órgão Gerenciador

CARPEGIANE GOMES DE SOUZA - ME

CNPJ: 11.225.039/0001-23
Carpegiane Gomes de Souza
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2023

PROCESSO: DL004/2023

CONTRATANTE: SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – CNPJ: 16.431.082/0001-69

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob o nº. 09.543.618/0001-72.

OBJETO: Contratação de serviços de serviços de Locação Mensal, com concessão de licença de uso, manutenção e atualização de Sistemas Integrados para Gestão Pública, como folha de pagamento, gerenciador do e-social, patrimônio e almoxarifado, para atender às necessidades do SAAE de São Félix do Coribe - BA.

VIGÊNCIA: 03.05.2023 a 31.12.2023

VALOR GLOBAL: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

Poder: EXECUTIVO

Órgão: 10 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade Executora: 10.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Funcional: 17.122.0009-2.201 Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 50 Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03.05.2023

São Félix do Coribe - BA, 03 de abril de 2023.

Genivaldo de Souza Ferreira
Prefeito





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº DL004/2023

Respaldado no inciso XVI, do artigo 24, da lei nº 8.666/93, e no parecer da Consultoria Jurídica do SAAE, objeto do processo administrativo nº 011/2023, **AUTORIZO** a Contratação de serviços de serviços de Locação Mensal, com concessão de licença de uso, manutenção e atualização de Sistemas Integrados para Gestão Pública, como folha de pagamento, gerenciador do e-social, patrimônio e almoxarifado, para atender às necessidades do SAAE de São Félix do Coribe - BA., junto a empresa Sudoeste Informática e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 09.543.618/0001-72, sediada à Av. da França, 393, 2º Andar, CEP: 40.010-000, Comércio, Salvador - BA, no valor global de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei, **Determino** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de São Félix do Coribe-ba para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Felix do Coribe – Bahia, 03 de maio de 2023

Genivaldo de Souza Ferreira
Diretor do SAAE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CBAA-D6F0-8CC7-CE28-A3DF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBAA-D6F0-8CC7-CE28-A3DF



Hash do Documento

15118fa6ccea72cc08b3bb3062c035d6bbb5448a5ac21972a2827fc4e5dc2abd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2023 18:24 UTC-03:00